

Adotar a seguinte fórmula para o valor da sobretaxa ou do seguro: VSP (valor a ser pago em R\$/kg) = V (índice da tabela abaixo) x Q (quantidade) x P (no caso de seguro, adotar os valores do TÍTULO 11; para outros produtos, os índices a seguir: 0,0015 arroz, feijão, milho, soja, sorgo e trigo; 0,0005 farinha de mandioca; 0,00075 algodão, juta/malva e sisal; 0,00025 embalagens).

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/11/2019 A 15/11/2019
CENTRO OESTE, SUDESTE E SUL

PRODUTOS (1)	CENTRO OESTE				SUDESTE				SUL		
	DF	GO	MS	MT	ES	MG	RJ	SP	PR	RS	SC
Algodão em Pluma	-	5,5280	-	5,2140	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca	1,0180	1,0428	0,9147	1,0965	0,7488	0,7488	0,6833	0,8142	1,0667	0,9062	0,8766
Carne Dianteiro	-	-	-	-	-	-	-	-	-	8,2000	-
Farinha de Mandioca	3,3920	-	1,7000	4,1666	-	3,1170	-	1,3030	1,3472	-	0,9300
Fécula de Mandioca	-	-	1,8226	-	-	-	-	1,8383	1,9200	-	1,7604
Feijão Comum	2,6667	2,6738	2,8105	2,5750	3,2500	2,7802	2,5000	2,8685	2,4780	2,2823	2,1142
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Milho em Grãos	0,5300	0,5300	0,5200	0,4400	0,7400	0,6300	0,7200	0,5800	0,5300	0,5700	0,5900
Soja (3)	1,2700	1,2300	1,2900	1,2600	0,9405	1,3600	-	1,3100	1,2900	1,3000	1,3000
Sorgo	0,3970	0,3970	0,3900	0,3300	0,5550	0,4720	0,5400	0,4350	0,3970	0,4270	0,4420
Trigo	0,9333	0,8500	0,7083	-	-	0,8933	-	0,7817	0,7487	0,6427	0,7000
Uva Comum a 15.º Brix	-	-	-	-	-	-	-	-	-	0,9800	-
Vinho Comum Superior (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1,7488	-
Vinho Vinífera (Litro)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,8354	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

TABELA DE SOBRETAXA CORRESPONDENTE AO PERÍODO DE 01/11/2019 A 15/11/2019
NORTE, NORDESTE

PRODUTOS (1)	NORDESTE									NORTE						
	AL	BA	CE	MA	PB	PE	PI	RN	SE	AC	AM	AP	PA	RO	RR	TO
Algodão em Pluma	-	5,6653	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Arroz em Casca (2)	0,7985	0,7500	0,9500	1,1328	0,9493	0,9493	0,9645	0,9493	0,6667	1,4000	1,0777	1,0777	0,8742	1,0777	0,8700	1,1667
Carne Dianteiro	-	-	-	-	-	10,850	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Farinha de Mandioca	1,4500	1,5556	1,3000	2,0000	1,5000	0,9600	0,9000	1,6046	1,6667	2,2700	2,0000	-	2,4167	4,8300	3,3900	5,0000
Feijão Comum	2,6195	2,5595	2,4000	2,5000	3,5000	2,4810	2,5000	2,5000	2,1667	3,9197	2,3117	-	-	2,1667	-	2,5833
Juta/Malva	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	2,7500	-	-	-
Milho em Grãos	0,6650	0,5500	0,7000	0,5900	0,6500	0,8000	0,5800	0,7400	0,7416	0,7700	0,6128	0,7200	0,5900	0,5900	0,7600	0,5300
Soja	-	1,2600	-	1,2800	-	-	1,2500	-	-	-	-	-	1,2700	1,1300	1,2500	1,2700
Sisal – tipo 2	-	3,5100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Trigo	-	-	-	1,0899	1,0899	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Embalagens (4)	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000	0,9000

(1) Produtos não especificados: adotar o Preço Mínimo Básico (ou Valor do Financiamento, para produtos que não dispõem de Preço Mínimo);

(2) Arroz beneficiado em Itaqui/MA: R\$ 2,1542;

(3) Preços especiais para Paranaguá/PR: R\$ 1,4910 e Rio Grande/RS: R\$ 1,4910;

(4) Em R\$/Unidade/polipropileno – 100 g.